



Mensagem nº 29-GP/2026

Em, 24 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 29-GP/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 75.060,16 (setenta e cinco mil, sessenta reais e dezesseis centavos).

A presente proposição tem por finalidade assegurar dotação orçamentária suficiente para custear despesas decorrentes do pagamento da Junta Médica Municipal, conforme solicitado por meio do Memorando nº 38/SEMAP/2026, Processo Administrativo nº 633/2026.

Ressalta-se que a Junta Médica desempenha papel essencial na gestão de pessoas da Administração Pública Municipal, especialmente na análise de afastamentos, concessões de licenças para tratamento de saúde, readaptações funcionais e demais atos que demandam avaliação técnica especializada, garantindo segurança jurídica aos atos administrativos e observância à legalidade.

A suplementação será realizada por anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conformidade com o inciso III, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, não implicando em aumento global do orçamento, mas apenas em adequação das dotações às reais necessidades da execução orçamentária.

Destaca-se, ainda, que a medida promove a devida compatibilização com o Plano Plurianual 2026/2029, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual vigente, assegurando coerência entre planejamento e execução.

Diante do exposto, considerando a necessidade de regularização orçamentária para continuidade dos serviços administrativos essenciais, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 25/02/2026 às 11:50, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **314536** e o código verificador **3248357D**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES		***.398.732-**	25/02/2026 11:47
2	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		***.057.162-**	25/02/2026 12:18
3	CLAUDIONOR LEME DA ROCHA		***.463.102-**	25/02/2026 12:19
4	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA		***.573.872-**	26/02/2026 08:33
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA		***.918.172-**	26/02/2026 09:18

Referência: [Processo nº 1-633/2026](#).

Docto ID: 314536 v1



PROJETO DE LEI Nº 29-GP/2026

Em, 24 de fevereiro de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 75.060,16** (setenta e cinco mil, sessenta reais e dezesseis centavos), cujo objetivo é custear despesas decorrentes do pagamento da junta médica municipal, conforme solicitado no Memorando 38/SEMAP/2026, Processo nº 633/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0012.2048	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E DE PESSOAS			
1.500	F:62	3.3.90.36	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	75.060,16
TOTAL				75.060,16

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0012.2048	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E DE PESSOAS			
01.500	F: 63	3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	65.000,00
04.122.0012.2052	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO			

01.500	F: 72	3.3.90.30	Material de Consumo	10.060,16
TOTAL				75.060,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, em 24 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 25/02/2026 às 11:50, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **314522** e o código verificador **ABD57B93**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	25/02/2026 11:47
2	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	25/02/2026 12:18
3	CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	***.463.102-**	25/02/2026 12:19
4	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	26/02/2026 08:33
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	26/02/2026 09:17

Referência: [Processo nº 1-633/2026](#).

Docto ID: 314522 v1